



**RESOLUÇÃO DO CBH-CURU Nº 04, de 03 de abril de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURU.**

**A DIRETORIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURU - CBH-CURU**, instituído pela Lei Estadual Nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e considerando as diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos, dispostas no Art. 4º, da Lei Nº 14.844, de 28 dezembro de 2010, e os fundamentos da Lei Nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Política Nacional dos Recursos Hídricos;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Comitê constituir grupos de trabalho, comissões específicas e câmaras técnicas, definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração, conforme o inciso XVI do Artigo 3º, do seu Regimento Interno, publicado no Decreto Nº 32.997, de 27 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o inciso I, do Artigo 15, do Regimento Interno do CBH Curu, e a necessidade de renovar a Comissão de Monitoramento e Operação;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º – Fica estabelecido que o plenário da 91ª Reunião Ordinária do CBH Curu, realizada no dia 03 de abril de 2025, deliberou pela renovação da Comissão de Monitoramento e Operação.

Artigo 2º – A Comissão de Monitoramento e Operação do CBH Curu ficou com a seguinte composição:

• **Segmento Usuários de Água**

1. Diego Fernandes Vieira Fernandes (Nova Zelandia Agropecuária LTDA.);
2. Francisco de Assis Gomes de Sousa (Associação Comunitária dos Apicultores de Riacho do Paulo);
3. Francisco José Soares Pereira (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Canindé);
4. Mayson José Mendes de Sousa (Associação Comunitária de Torrões e Limoeiro);

• **Segmento Sociedade Civil**

1. Antônio Roberto Cordeiro Abreu (Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – STRAAF de Tejuçoca);
2. Cledeilson Pereira Santos (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Campus Paracuru);
3. Francisco Ricardo Beltrão Sabadia (Associação Comunitária dos Moradores de Cajazeiras);
4. Maria Jizolda Evangelista Soares (Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – STRAAF de Pentecoste);

- **Segmento Poder Público Estadual e Federal**

1. Antônio Alzemar de Oliveira (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE),

Artigo 3º – A Comissão de Monitoramento e Operação do CBH Curu será renovada por ocasião da renovação dos membros do CBH Curu.

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação e ficam revogadas as disposições em contrário.



**Francisco Ricardo Beltrão Sabadia**  
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Curu